

Ofício nº 831/2021 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 22 de setembro de 2021

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA DE SOUSA MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social com o intuito de atender as necessidades do Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa, vinculado a esta secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste introduzir o presente processo licitatório. Conforme listado abaixo:

LEVANTAMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD ANUAL
1	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GRAMAS, CONTÉM FLÚOR ATIVO, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, BAIXA ABRASIVIDADE, LIMPA SEM PREJUDICAR O ESMALTE DOS DENTES, SABORES MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA. PCT. C/12 UNID.	PCT	25
2	CREME DENTAL; USO ADULTO; PESANDO 90 G; MENTA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSICAO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETIL CELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. PCT. C/12 UNID.	PCT	25
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL- ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM AS GENGIVAS. CABEÇA PEQUENA COM CANTO ARREDONDADO PARA AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE À BOCA DA CRIANÇA. CABO ANATÔMICO EM EMBALAGEM BLISTER.	UND	25
4	ESCOVA DENTAL ADULTO MÉDIA CERDAS MACIAS	UND	30
5	SABONETE EM BARRA; GLICERINADO, COMUM, AROMA SUAVE, NEUTRO, (PH 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS;	UND	190
6	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.	UND	67
7	HASTES FLEXIVEIS COM 12 UN	PCT	130

8	CONDICIONADOR CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: EM ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML	UND	67
9	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXAGUE; INDICACAO: ADULTO; APLICACAO: CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300 ML	UND	50
10	CORTADOR DE UNHA: COM ALTURA: 2,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 18,50 CM; PESO: 45,00 GR.	UND	30
11	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; PARA USO NOTURNO; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	245
12	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA CONTENDO Nº DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	245
13	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL COM ALMOFADA EMBORRACHADA, OVAL COM CABO MACIO E CERDAS SUAVES, COM PINOS EM NYLON E PONTAS PROTETORA QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO DA CRIANÇA, INDICADA PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	44
14	ESPONJA DE BANHO, CONSTITUIDA DE FIBRAS NATURAIS ENRIQUECIDAS COM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, SUPORTA ÁGUA FERVENTE OU ESTUFA A 60 GRAUS C. PCT. C/12 UNIDADES.	PCT	15
15	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G (GRANDE) – COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ POR ATÉ 10 HORAS, ASSIM PREVENINDO ASSADURAS. FECHO AJUSTÁVEL ABRE-E-FECHA: PERMITE AJUSTAR E CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS IMPERMEÁVEIS ELABORADAS A PARTIR DE MATERIAL HIDROFÓBICO,	PCT	375

	RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12KPA, CONFORME NORMA ABNT-NBR-13844 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 12,5KG. PACOTE COM 28 FRALDAS (REF. HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU EQUIVALENTE).		
16	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M (MÉDIO) – COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ POR ATÉ 10 HORAS, ASSIM PREVENINDO ASSADURAS. FECHO AJUSTÁVEL ABRE-E-FECHA: PERMITE AJUSTAR E CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS IMPERMEÁVEIS ELABORADAS A PARTIR DE MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12KPA, CONFORME NORMA ABNT-NBR-13844 – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. TAMANHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5,5 A 9,5KG. PACOTE COM 24 FRALDAS. (REF. HUGGIES TURMA DA MÔNICA TRIPLA PROTEÇÃO OU EQUIVALENTE).	PCT	375
17	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ÁLCOOL, CLINICAMENTE TESTADA PARA REPELIR MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS - 100 ML	UND	45
18	MAMADEIRA INFANTIL 15CM, CAPACIDADE PARA 250 A 260ML, FABRICADA EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13793, APROVADA PELO INMETRO E ANVISA COM 0% OU LIVRE DE BISFENOL - A (BPA).	UND	32
19	POMADA, INDICADA PARA ASSADURAS INFANTIS, CONTENDO RETINOL, COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, UNID. DE 135G (REF. HIPOGLÓS OU EQUIVALENTE).	UND	26
20	SABONETE INFANTIL EM BARRA, MÍNIMO 80G, GLICERINADO COM MEL NATURAL E VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM EMOLIENTE SUAVE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	96
21	SHAMPOO INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL. CX. C/ 12 UNID.	UND	65
22	PAPEL HIGIÊNICO: CLASSE1; MATERIAL: FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NÃO REICLADO; ACABAMENTO: GOFRADO E PICOTADO; FOLHA DUPLA; COR:BRANCA; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; LARGURA: 10CM; COMPRIMENTO DO ROLO 30M; NORMA: NBR 15464 E NBR 15134;	UND	384



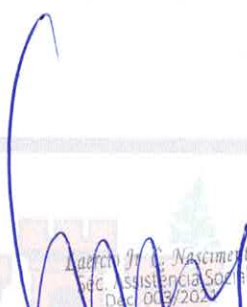
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 08(OITO) PACOTES CONTENDO 04(QUATRO) ROLOS CADA.		
23	CONDICIONADOR INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL. CX. C/ 12 UNID.	UND	65
24	SABONETE LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE 5 LTS	UND	22
25	TOALHINHA UMEDECIDA - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 56 UNIDADES DE 16,1 X 17,5 CM COMPOSIÇÃO: AQUA, PHENOXYETHANOL, SODIUM BENZOATE, COCO-GLUCOSIDE / GLYCERYL OLEATE, LAURYL GLUCOSIDE / POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEARATE, CARBOMER, GLYCERYL POLYACRYLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM HYDROXIDE, P-ANISIC ACID, TELA NÃO TECIDO: SPUNLACE. SEM ÁLCOOL ETÍLICO	UND	96
26	PENTE FINO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS - PENTE DE PLASTICO ABS; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MINIMO 20 CM; COM CABO FINO; NA COR PRETA, EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	32
27	ENXAGUANTE BUCAL 60 ML SABOR MENTA	UND	198
28	FIO DENTAL SABOR MENTA 100 METROS	UND	96
29	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 0% DE ÁLCOOL ETÍLICO.	UND	186
30	APARELHO DE BARBEAR, MINIMO DUAS LAMINAS (REFERENCIA BIC SENSITIVE OU SIMILAR) ENBALAGEM COM 02 UNIDADES	UND	126
31	PÓ DESCOLORANTE COM CAMOMILA PROMOVE CLAREAMENTO RÁPIDO, QUE PREVINE OS FIOS RESSECADOS, PRESERVANDO A MALEABILIDADE DOS CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM, 50 G.	UND	66
32	AGUA OXIGENADA CREMOSA, 40 VOL, 70ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM	UND	66
33	TALCO ANTISSÉPTICO E ADSTRINGENTE, 80 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM.	UND	120
34	HIDRATANTE CORPORAL, FÓRMULA EMOLIENTE, COM PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM. 500 ML	UND	96
35	DEO COLONIA CORPORAL, FRAGÂNCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CONPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM. 200 ML	UND	96



Sem mais para o momento,

Renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Laércio J. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec. 003/2021

Laércio Júnior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021



VISEU-PARÁ



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL RAVYLA DAGILA DE SOUSA, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada

em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deva se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere ao processo licitatório em questão, importante registrar que:

1 - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL RAVYLA DÁGILA SE SOUSA:

1.1 – Justifica-se a aquisição de materiais de higiene pessoal tendo em vista a necessidade das crianças e adolescentes em situação de abrigo no serviço de acolhimento deste município especificamente, serviço este vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, gozarem das prerrogativas elencadas na Lei 8.099/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), entre elas o direito ao resguardo de sua dignidade e saúde, resguardados ainda o seu desenvolvimento integral.

A solicitação possui como finalidade, aquisição de material que compõem a rotina de higiene pessoal dos acolhidos, auxiliando dessa forma o surgimento de doenças relacionadas a falta de higiene, garantido assim uma vida saudável aos acolhidos, conforme requisitos legais e oferecendo assim os mínimos sociais necessários à garantir o atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes no que tange a garantia de direitos destes.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo

processo licitatório, conforme na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

Laércio Jr. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec. 003/2021

Laércio Junior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021

